

EDITAL Nº 02/2019, de 29 de março de 2019

A Reitora do Centro Universitário Campo Limpo Paulista - UNIFACCAMP, no uso das competências e demais disposição legais, torna público o seguinte:

Editais de Regulamento de Matrícula para o Curso de Física aos Sábados 2019-2020

I – DO CURSO

Artigo 1º - O curso de Física, aos sábados, atende todos os alunos matriculados na UNIFACCAMP, desde cursos nas áreas de Saúde, Ciências Sociais e Tecnólogos, e principalmente, aos alunos dos cursos de Engenharia Civil, Mecânica, Eletrônica, Produção, Automação, Materiais e o bacharelado em Química, assim como as licenciaturas em Matemática e Química, além dos alunos de outras instituições de ensino superior, segunda graduação e matrículas novas.

§ 1º - O curso será ofertado no período de 27/04/2019 a 12/12/2020, sendo ao total 21 meses de aula, que serão ministradas aos sábados, sem intervalo, das 8h às 17h10 e nas férias de julho/2019, janeiro/2020 e julho/2020, além dos sábados, também será ofertado durante a semana das 18h20 às 22h30.

§ 2º - As disciplinas pedagógicas serão ofertadas na modalidade a distância (EAD) e as específicas na modalidade presencial, em aulas presenciais, sendo uma carga horária total das aulas aos sábados e semanais conforme segue:

- I. 1270 (Presenciais);
- II. 630 (EDPs); e,
- III. 560 (EAD).

II – DA MATRÍCULA

Artigo 2º - O período de matrícula será até 26 de abril de 2019, devendo ser apresentados os documentos necessários, tanto para Matrícula quanto para Análise, conforme **ANEXO I**.

I. Aluno deverá estar adimplente com a instituição para concluir a matrícula.

Artigo 3º - Em cada renovação da matrícula, o aluno deverá estar adimplente com suas obrigações financeiras, dando sequência ao procedimento de rematrícula do curso.

III – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Artigo 4º - O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares, se forem necessárias.

Artigo 5º - O aproveitamento de estudos é quando há equivalência do conteúdo programático da instituição de origem em relação ao currículo pleno a ser cumprido pela UNIFACCAMP/ISECAMP.

§ 1º - Os alunos do curso de Física, aos sábados, da turma que irá iniciar em 2019 e ativos em outros cursos da UNIFACCAMP, não necessitarão de horário especial, pois todas as disciplinas específicas, gerais (básicas) e pedagógicas serão ofertadas durante o curso aos sábados ou em EAD.

§ 2º - Os alunos dependentes das turmas anteriores, poderão fazer apenas as disciplinas faltantes de acordo com o cronograma divulgado, sendo o valor cobrado conforme a carga horária a ser cursada.

§ 3º Somente os candidatos graduados, poderão obter aproveitamento de estudos, das disciplinas equivalentes, cuja nota seja superior ou igual a nota 9,0 (nove).

IV – DA ANÁLISE CURRICULAR

Artigo 6º - O candidato deverá dirigir-se ao setor da Secretaria Geral da instituição até 18 de abril de 2019, com os documentos descritos no **Anexo I** para solicitação da análise curricular.

§ 1º A coordenação de curso procederá, num prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis (prazo sujeito a alterações), com a análise curricular indicando as possíveis dispensas de disciplinas e aproveitamento de estudos.

I. Fica o estudante ciente que, deverá comparecer pessoalmente na secretaria geral para retirar o resultado da análise curricular.

§ 2º - O estudante deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma do semestre vigente para efetivar a matrícula.

§ 3º - A ausência de dados essenciais ou informações divergentes entre os documentos, principalmente, entre o Histórico Escolar e o Conteúdo Programático, elegibilidade, rasuras e ausência de assinaturas são casos de indeferimento do processo.

§ 4º - No caso de efetivação da matrícula, a documentação apresentada fará parte do prontuário escolar do aluno.

§ 5º - Os processos deferidos em que o candidato não realizou a matrícula e os indeferidos serão incinerados após 30 dias da data da matrícula ou da resposta da análise, caso não venham a ser retirados nesse prazo.

Artigo 7º - A integralização curricular é realizada pelo regime de matrícula por disciplina, no qual todas as disciplinas serão ofertadas de acordo com o cronograma estabelecido, respeitando o prazo mínimo de integralização do curso.

V – DOS VALORES

Artigo 8º - O aluno pagará 12 (doze) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo o primeiro pagamento ser no ato da matrícula e as demais parcelas com vencimento para o dia 20 de cada mês, com início em maio de 2019.

§ 1º - Em caso de inadimplemento, no valor bruto do curso será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Artigo 9º - Em caso de abandono, cancelamento ou trancamento da matrícula, o aluno retornará ao plano inicial de pagamento de 12 parcelas.

VI – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Artigo 10º - Alunos matriculados em outros cursos na Instituição, na forma de bolsistas do PROUNI e Escola da Família deverão consultar regulamento, para condições necessárias.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até o final do curso.

Campo Limpo Paulista/SP, 29 de março de 2019.

Patrícia Gentil Simionato
Reitora

Anexo I

Para efetuar a matrícula para a UNIFACCAMP/ISECAMP, o candidato deverá comparecer ao setor da secretaria geral, munido dos seguintes documentos para requerimento de análise de curricular.

- RG ou CNH válidos e originais;
- Histórico Escolar da graduação original;
- Conteúdo Programático da graduação original, constando a ementa, objetivo e bibliografia das disciplinas aprovadas;
- Declaração original com situação do ENADE;
- Declaração com dados do processo seletivo, constando mês, ano e classificação do Processo Seletivo;
- Declaração de vínculo.